

CHAMADA INTERNA nº 09/2018
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS AFILIADAS – AGÊNCIA DE
INOVAÇÃO - AGIF
PROEPP/IFPR

A Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPP) do Instituto Federal do Paraná (IFPR), por intermédio da Agência de Inovação do IFPR (AGIF), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Resolução nº 47, de 21 de dezembro de 2011, torna público a presente Chamada, contendo as normas para cadastro e classificação de projetos de inovação interessados em participar de feiras nas quais o IFPR possui e/ou busca filiação.

1. DA BASE LEGAL

Constituem a base legal da presente Chamada:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- A Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;
- O Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo;
- A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
- A Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015, que altera e adiciona dispositivos na Constituição Federal para atualizar o tratamento das atividades de ciência, tecnologia e inovação;
- A Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, que estabelece diretrizes para a gestão das atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do Instituto Federal do Paraná – IFPR;

- A Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 1º de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 56, de 3 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Geral do Instituto Federal do Paraná – IFPR; e
- A Resolução CONSUP/IFPR nº 57, de 17 de dezembro de 2012, que altera a redação da Resolução CONSUP/IFPR nº 02/2009.

2. DAS AFILIAÇÕES

2.1. O IFPR procura anualmente participar de Eventos, como afiliada de feiras e eventos, para proporcionar aos estudantes do IFPR, nas suas diversas áreas, levar e apresentar projetos desenvolvidos internamente, juntamente com seus docentes orientadores, bem como trocar experiências com outros pesquisadores.

2.2. As filiações às Feiras, buscadas pelo IFPR, proporciona às pesquisas desenvolvidas internamente serem divulgadas à comunidade externa, de diversos níveis regional, nacional e internacional.

2.3. Ao se filiar às Feiras, é destinado ao IFPR um número de vagas de projetos, determinado pelos organizadores, para participação nos eventos. Estes projetos são selecionados e indicados pela PROEPPI.

2.4. As Feiras, e respectivas especificações, tratadas nesta Chamada, encontram-se disponíveis no anexo I.

2.5. Os projetos que não tenham sido indicados pela PROEPPI para participação nas Feiras poderão submeter suas propostas diretamente aos eventos e participar da concorrência geral, conforme critérios de cada evento.

3. DOS OBJETIVOS DA CHAMADA

3.1. Objetivo Geral

3.1.1. A presente Chamada tem por objetivo principal selecionar projetos para serem apresentados em feiras afiliadas.

3.2. Objetivos Específicos

3.2.1. Divulgar projetos desenvolvidos no IFPR.

3.2.2. Colaborar com o desenvolvimento de projetos que contribuam de forma significativa para o progresso científico, tecnológico e de inovação em qualquer área

do conhecimento.

3.2.3. Apontar, por meio da apresentação de projetos, soluções inovadoras para os problemas locais e/ou regionais, promovendo a interação entre as instituições públicas e o setor privado (empresas).

3.2.4. Melhorar e consolidar a posição do IFPR junto à sociedade acadêmica e científica, nos âmbitos estadual, nacional e internacional.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. São requisitos para a inscrição e a participação nas feiras:

4.1.1. Preencher e enviar o Formulário de Inscrição (*on-line*) por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe4KqhDD5TJsuwUQR5xv0bQIlenF69PuLHvHtsxy2LNHAa0dg/viewform?usp=sf_link.

4.1.2. Preencher o Formulário da Proposta (Anexo II) e encaminhar em um único arquivo PDF para o e-mail: agif@ifpr.edu.br.

4.1.3. Assinalar adequadamente para quais Eventos está realizando a inscrição.

4.1.4. Ler e concordar com todas as normas que regem esta Chamada (o proponente deverá, no momento da inscrição, assinalar o item de concordância no Formulário de Inscrição *on-line*).

4.1.5. Cumprir todos os prazos e etapas do processo seletivo, de acordo com a Chamada e/ou instruções fornecidas pela AGIF.

4.1.6. Não serão aceitas propostas enviadas fora do modelo (Anexo I). Também não serão aceitas propostas que não apresentem o Formulário de Inscrição preenchido ou que contenham itens de preenchimento faltantes.

4.2. Todos os itens dos formulários são de preenchimento obrigatório.

4.3. O prazo das inscrições inicia-se às **no dia 15/06/2018 e encerra-se às 23:59h do dia 27/06/2018**, não sendo aceitas inscrições posteriores ou com documentação incompleta.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS

5.1. Todas as propostas serão avaliadas por uma comissão, nomeada através de portaria da PROEPPi;

5.2. A publicação dos projetos aptos para participar de cada Feira será feita em ordem decrescente de nota;

5.3. Os critérios da avaliação encontram-se no anexo III.

6. DO RESULTADO DAS AVALIAÇÕES

6.1. Será publicada no site da PROEPPI a relação final dos projetos aptos a participarem das Feiras, e esta será realizada em ordem decrescente de classificação por Feira.

6.2. O número de participantes de cada projeto e o número de projetos aprovados dependem exclusivamente do número de vagas que o IFPR for contemplado pelas Feiras.

6.3 Os projetos classificados e não contemplados com a participação ficarão em lista de espera pelo período de 1 ano para caso haja uma nova feira ou evento que disponibilizem a participação do IFPR.

6.4. A classificação do projeto nesta Chamada **não garante participação automática nas feiras**, pois essa participação estará condicionada ao número de cotas disponíveis.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Os estudantes receberão auxílio financeiro para a participação do evento por meio do Edital nº 05/2018 – PROENS/IFPR - Programa de apoio a participação em eventos estudantis.

7.2. Os auxílios ofertados, os requisitos para solicitação e documentação necessária estão disponíveis no Edital nº 05/2018 – PROENS/IFPR, através do link: <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/assistencia-estudante/editais/2018-2/>.

7.3. Os estudantes convocados para participação nas Feiras, após publicação do resultado final, deverão encaminhar à AGIF todos os documentos necessários para solicitação de custeio, listados no Edital nº 05/2018 PROENS/IFPR, com prazo a ser definido pela AGIF.

7.4. Finalizado o prazo para recebimento de documentos, a AGIF encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino (PROENS) a listagem de alunos convocados e os documentos necessários para solicitação do custeio.

7.5. Farão jus ao custeio das despesas somente os estudantes que atenderem aos requisitos e condições previstos no Edital nº 05/2018 PROENS/IFPR.

7.6. Os servidores deverão solicitar o custeio das despesas pelo seu campus.

8. DO CRONOGRAMA

Atividade	Período	Canal de contato
Abertura da Chamada	14 de junho de 2018	Site da PROEPPI
Inscrição dos projetos	15 de junho a 27 de junho de 2018	e-mail: agif@ifpr.edu.br e formulário de inscrição on-line
Análise das Propostas	Até 06 de julho de 2018	PROEPPI
Resultado Final	Até 04 de junho de 2018	Site da PROEPPI
Envio dos dados e documentação necessária	Até 09 de julho de 2018	Site PROEPPI

8.1. O coordenador do projeto **deverá** acompanhar as informações no site da PROEPPI, que pode ser acessado através do link <http://reitoria.ifpr.edu.br/menu-institucional/pro-reitorias/proepi-2/chamadas/> e verificar todas as informações referentes às datas ou alteração de datas e períodos que possam vir a ocorrer.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A AGIF/PROEPPI **não se responsabilizará** por eventuais problemas de conexão à rede que possam ocasionar o atraso da inscrição, especialmente no último dia do prazo.

9.2. É de responsabilidade dos interessados o envio de todos os dados e a documentação necessária para a indicação nas Feiras.

9.3. É vedada a indicação do estudante bolsista para exercer atividades indiretas, tais como apoio administrativo ou operacional.

9.4. Esta chamada não se destina a indicação de projetos já definidos no SE²PIN.

9.5. Os casos omissos serão analisados e decididos pela AGIF/PROEPI.

9.6. A vigência desta Chamada é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Resultado Final.

Curitiba, 14 de junho de 2018.

Gutemberg Ribeiro

Diretor da Agência de Inovação

Marcelo Estevam

Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

***Documento original encontra-se devidamente assinado na PROEPPI**

ANEXO I

Descrição das Feiras

1 - Feira de Inovação das Ciências e Engenharias - VII FICIÊNCIAS

A Feira de Inovação das Ciências e Engenharias - FICIÊNCIAS é um espaço para estudantes apresentarem ideias criativas e inovadoras e contribuir com o conhecimento e a evolução no mundo das ciências. Visa, ainda, promover a cultura científica, disseminar o método científico e a experimentação como ferramentas do conhecimento, estimular e incentivar os talentos em todas as áreas do conhecimento e premiar os melhores trabalhos de pesquisas. Também, é um local de integração e troca de experiências, aproximando estudantes e professores de Ensino Fundamental, Médio e Universitário. Irá ocorrer no período de 6 a 9 de novembro de 2018, no Hotel Golden Park Internacional Foz, localizado a Rua Almirante Barroso, 2006 - Centro, Foz do Iguaçu - PR, CEP: 85851-010. Maiores informações poderão ser obtidas no site do evento, através do link: <https://ficiencias.org/pt-br>

2 - Feira Brasileira de Colégios de Aplicação e Escolas Técnicas - V FEBRAT

A FEBRAT é um projeto realizado pelo Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais (CP-EBAP-UFMG) e pelo Instituto Brasileiro de Cultura Científica – IBCC, visando à integração entre o conhecimento gerado nas instituições educacionais de todo o país e à socialização da produção deste conhecimento, além de estabelecer parcerias entre as Instituições Federais de Ensino Superior, as Escolas Técnicas e os Colégios de Aplicação. A FEBRAT promove a divulgação dos trabalhos desenvolvidos por estudantes da Educação Básica e Educação Profissional e Tecnológica sob a orientação de professores das diferentes áreas de conhecimento. A Feira irá ocorrer no período de 15 a 17 de outubro de 2018, durante os períodos da manhã e tarde. Poderão se inscrever equipes compostas por, no máximo 2 (dois) estudantes e 1 (um) professor orientador membro do corpo docente da instituição na qual os alunos estão

matriculados. O professor orientador poderá orientar vários trabalhos sendo sua presença obrigatória em todos os dias de feira. O estudante não poderá compor mais de uma equipe simultaneamente. Maiores informações poderão ser obtidas no site do evento, através do link: <http://museu.cp.ufmg.br/>.

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. EM QUAL FEIRA DESEJA PARTICIPAR

a. () VII FICIÊNCIAS

b. () V FEBRAT

2. DADOS DOS PROPONENTES (verificar limitações das Feiras, se houver)

a. Nome Orientador: _____

Email Orientador: _____

b. Nome Estudante: _____

Email Estudante: _____

c. Nome Estudante: _____

Email Estudante: _____

3. PROPOSTA DE PROJETO

3.1. Título do Projeto (até 260 caracteres - Ser sucinto e expressar objetivamente a temática abordada pela proposta)

3.2. Área do Conhecimento (verificar especificidade da Feira)

(Lista CNPq: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>)

a. () Ciências Exatas e da Terra

b. () Ciências Biológicas

c. () Engenharias

d. () Ciências da Saúde

e. () Ciências Agrárias

f. () Ciências Sociais Aplicadas

g. () Ciências Humanas

h. () Linguística, Letras e Artes

Qual a subárea do conhecimento? _____

3.3. Resumo (Incluir de 3 a 5 palavras-chave) (De 150 a 450 palavras)

3.4. Fundamentação da Proposta (Máximo: duas páginas)

3.5. Objetivos Geral e Específicos (Máximo: uma página)
3.6. Impacto econômico e social na resolução de problemas locais e regionais. (Máximo: uma página)
3.7. Impacto no desenvolvimento institucional e do estudante bolsista (Descrever a relevância do projeto para o IFPR e para o estudante bolsista). (Máximo: uma página)

Cidade, XX de junho de 2018.

Nome e assinatura do Coordenador do Projeto

Nome e assinatura do Estudante participante do Projeto

Nome e assinatura do Estudante participante do Projeto

ANEXO III
Critérios de Avaliação

Critérios avaliativos	Pontuação Máxima
1. O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta?	1,0
2. O Projeto atende as especificações determinadas pela Feira que está se candidatando?	1,0
3. O Resumo do projeto deixa claro do que se trata?	2,0
4. A proposta apresenta Impactos econômicos e sociais à sociedade?	2,0
5. A proposta deixa claro como proporciona impacto ao estudante e ao IFPR?	2,0
6. A proposta está devidamente fundamentada?	2,0
TOTAL	10,0